

Publicado no Diário Oficial do
Município Em 07/07/1983
Edição nº 161 Página nº 11
do Caderno nº

L E I Nº 011/83...

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Reinaldo D. da Costa
SECRETÁRIO

SÍNULA: Cria o 13º salário ao Funcionalis-
mo Municipal, regidos pelo Estátu-
to dos Funcionários Públicos do Mu-
nicípio.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa
do Oeste, Estado do Paraná, por seus re-
presentantes legais, aprovou, e eu, Prefei-
to Municipal SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criado o 13º salário que será pago a todos os funcionários
públicos do Município de Formosa do Oeste que são regidos pelo
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o presente artigo se-
rá pago a partir do corrente exercício.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Cabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
06 de julho de 1983.


NEY CAMARGO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL